



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 049/2013

"Autoriza a contratação de 02 (dois) Ajudantes de Serviço, com base no art. 37, IX, CF, na Lei Federal nº 11.350/2006, na Lei nº 18/2007, na Lei nº 16/2007, na Lei Municipal nº 1.207/2006 e suas alterações."

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso nº II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação temporária para combate de surtos endêmicos e atender situações de emergências na área da saúde,

Considerando a urgência e necessidade de pronto combate ao alto índice de infestação do mosquito aedes aegypti, evitando-se o agravamento da situação,

Considerando que a administração municipal deve, ao máximo, prevenir falecimentos e doenças decorrentes do mosquito acima citado,

Considerando o relatório de justificção (OF/SMS/PMB/093/2013) da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Márcia Rosa Lima Almeida,

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 02 (dois) ajudantes de serviços gerais para combate ao mosquito aedes aegypti, para iniciarem os trabalhos em 08/04/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da administração, ou assim que for divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 003/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 05 de abril de 2013.


José Alves

Prefeito Municipal